



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Terça-feira, 11 de Junho de 2024
SUPLEMENTO ONLINE

www.campos.rj.gov.br



ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO

PREFEITO | Wladimir Garotinho / VICE - PREFEITO | Frederico Paes

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 159 , DE 11 DE JUNHO DE 2024 - LEI N.35

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências

Resolve:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$2.050.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **2.050.000,00**

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
20.605.0153.1017.0000	4.4.90.51.00	3713	SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E PISCICA	36 708 708	2.050.000,00

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: **2.050.000,00**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo 2024.004.000006-4-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 11 de JUNHO de 2024

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
10.122.0095.4170.0000	3.3.90.30.00	1142	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	12 012 012	-156.021,24
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
10.302.0105.4283.0000	3.3.90.39.00	3383	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	12 012 012	-3.662.370,20
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
10.301.0081.4202.0000	3.3.90.30.00	3436	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	12 012 012	-4.000.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
10.301.0081.4202.0000	3.3.90.39.00	3437	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	12 012 012	-4.200.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
10.301.0081.4202.0000	4.4.90.52.00	3438	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	12 012 012	-200.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
10.301.0081.4202.0000	4.4.90.51.00	3439	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	12 012 012	-2.000.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.122.0095.2917.0000	4.4.90.52.00	2894	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	00 001 001	-30.000,00

Anulação (-)

-15.491.500,81

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo 2024.004.000006-4-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 11 de JUNHO de 2024

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 160 , DE 11 DE JUNHO DE 2024 - LEI N.35

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências

Resolve:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$3.102.214,21 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **3.102.214,21**

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
10.122.0095.2389.0000	3.3.90.36.00	3543	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	12 012 012	1.387.714,74
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
10.302.0105.4283.0000	3.3.90.39.00	3542	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	12 012 012	1.714.499,47

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: **3.102.214,21**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo 2024.004.000006-4-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 11 de JUNHO de 2024

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 162 , DE 11 DE JUNHO DE 2024 - LEI N.35

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências

Resolve:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$230.898,95 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **230.898,95**

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.122.0095.2484.0000	3.2.90.21.00	3550	INSTITUTO MUNICIPAL DE TRANSITO E TRANSPORTE	10 010 010	4.968,95
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.122.0095.2484.0000	3.3.90.39.00	3559	INSTITUTO MUNICIPAL DE TRANSITO E TRANSPORTE	10 010 010	225.930,00

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: **230.898,95**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo 2024.004.000006-4-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 11 de JUNHO de 2024

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 161 , DE 11 DE JUNHO DE 2024 - LEI N.35

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências

Resolve:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$15.491.500,81 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **15.491.500,81**

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.122.0095.2271.0000	3.1.90.94.00	2178	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	00 001 001	100.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
20.605.0153.1017.0000	4.4.90.51.00	3712	SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E PISCICA	22 022 022	1.273.109,37

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
10.122.0095.4170.0000	3.3.90.39.00	3714	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	12 012 012	5.505.154,60
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
10.122.0106.3308.0000	3.3.90.39.00	3705	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	12 012 012	8.467.216,60
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
10.303.0211.2382.0000	3.3.90.30.00	2467	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	12 012 012	158.021,24

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.122.0095.2375.0000	4.4.90.52.00	3231	PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	00 001 001	-70.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
20.605.0138.1008.0000	4.4.90.51.00	2276	SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E PISCICA	22 022 022	-1.273.109,37

DECRETO Nº 163 , DE 11 DE JUNHO DE 2024 - LEI N.35

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências

Resolve:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$234.446,34 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **234.446,34**

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
15.461.0047.1917.0000	4.4.90.51.00	3715	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	24 024 024	234.446,34

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro **234.446,34**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo 2024.004.000006-4-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 11 de JUNHO de 2024

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

PORTARIA Nº447/2024

O Prefeito do Município de Campos dos Goytacazes, no exercício de suas atribuições legais, nos termos do artigo 73 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO as Leis Municipais nº 8487/2013 e 8842/2018, que estruturam o Conselho de Preservação do Patrimônio Histórico e Cultural de Campos dos Goytacazes - COPPAM;

CONSIDERANDO que o COPPAM é órgão colegiado de caráter consultivo, deliberativo e executivo, integrado à estrutura organizacional da Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima, constituído de 14 (catorze) membros, sendo 07 (sete) representantes (titulares e suplentes) do Poder Executivo Municipal, 01 (um) representante (titular e suplente) do Poder Legislativo e 06 (seis) representantes (titulares e suplentes) da sociedade civil;

CONSIDERANDO a nova estrutura administrativa estabelecida pelo Decreto nº 001/2021, publicado no Diário Oficial de 12 de março de 2021;

CONSIDERANDO que as instituições representantes da sociedade civil foram eleitas na IV Conferência de Preservação do Patrimônio Histórico e Cultural realizada no dia 04 de dezembro de 2022;

CONSIDERANDO a decisão deliberada durante a reunião ordinária do COPPAM em 14 de novembro de 2023, conforme publicado no Diário Oficial em 15 de dezembro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, com base no artigo 5º da Lei Municipal 8.487, de 30 de outubro de 2013, os novos membros integrantes do **Conselho de Preservação do Patrimônio Histórico e Cultural de Campos - COPPAM** com mandato entre os anos 2023-2026, a saber:

REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**-Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima**

Titular: Fernanda da Silva Campos
Suplente: Graziela Escocard Ribeiro

-Secretaria Municipal De Educação, Ciência e Tecnologia

Titular: Carmen Lúcia Guimarães Reis
Suplente: Leandro Gomes Pessanha

-Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura

Titular: Bruna Belém Guimarães
Suplente: Jackson Ferreira dos Santos

-Secretaria Municipal De Serviços Públicos

Titular: Bárbara Lopes Sales Rangel
Suplente: José Orbílio de Sousa Moreira

-Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, Mobilidade e Meio Ambiente

Titular: César Romero Ferreira Braga
Suplente: Mariana Gomes de Souza

-Secretaria Municipal de Defesa Civil

Titular: Edison Pessanha Braga
Suplente: Orlando Luis Pavoni Baptista

-Procuradoria Geral Do Município

Titular: Luiz Francisco Boechat Junior
Suplente: Raquel Azevedo Gama

REPRESENTANTES DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL**-Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes**

Titular: Rafael dos Santos Martins
Suplente: José Paes Neto

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL**-Associação Norte Fluminense de Engenheiros e Arquitetos (ANFEA)**

Titular: Gustavo Monteiro Manhães
Suplente: —

-Associação de Imprensa Campista (AIC)

Titular: Wilson Renato Heidenfelder de Carvalho Junior
Suplente: Cássio Leandro Moreira Peixoto

-Câmara de Dirigentes Lojistas de Campos (CDL)

Titular: Everton Fábio Nunes Paes
Suplente: Luiz Felipe Goulart Marins

-Instituto Histórico e Geográfico de Campos dos Goytacazes (IHGCG)

Titular: Antonio Carlos Ornellas Berriel
Suplente: Renato César Arêas Siqueira

-Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Fluminense (IFF)

Titular: Rodrigo Rossellini Julio Rodrigues
Suplente: Fábio Gustavo Viana Siqueira

-Instituto Estadual do Patrimônio Cultural (INEPAC)

Titular: Geovani Laurindo Filho
Suplente: —

-Instituto Superior de Ensino do CENSA (ISECENSA)

Titular: João Carlos de Souza Coutinho
Suplente: Fabrício Peixoto Alvarenga

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes, 05 de junho de 2024.

Wladimir Garotinho
- Prefeito-

PORTARIA Nº448/2024

O Prefeito do Município de Campos dos Goytacazes, no exercício de suas atribuições legais, nos termos do artigo 73 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO as Leis municipais nº 8.530/2013 e 8.697/2016, bem como o Decreto nº 332/2019, que estabelecem e estruturam o Conselho Municipal de Cultura de Campos dos Goytacazes / RJ - COMCULTURA;

CONSIDERANDO que art. 5º do Decreto nº 332/2019 – Regimento Interno do COMCULTURA, estabelece que a eleição da presidência e vice-presidência do COMCULTURA será anual, realizada de forma aberta, mediante inscrição por chapa para cargo de presidente e vice-presidente apresentada à Assembleia Geral na reunião em que for designada a realização da eleição.

CONSIDERANDO que o §1º do Decreto nº 332/2019 – Regimento Interno do COMCULTURA, estabelece que primeiro ano de mandato do COMCULTURA será presidido pelo poder público e o segundo, pela sociedade civil, considerando a alternância de gestão.

CONSIDERANDO eleição para Presidência e Vice-presidência do COMCULTURA, realizada aos deztoito de maio de dois mil e vinte e quatro, às 10h, no Teatro de Bolso Procópio Ferreira.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os membros abaixo relacionados para integrarem o Conselho Municipal de Cultura de Campos dos Goytacazes – COMCULTURA, cujo mandato expirará em maio de 2025, quando será realizada a 10ª Conferência Municipal de Campos dos Goytacazes.

Presidente- Anna Franthesca de Souza Ribeiro

Artes Visuais – Titular

Vice-presidente-Marcelo Pereira de Carvalho Sampaio.

Culturas Populares - Titular

I – PODER PÚBLICO MUNICIPAL:**1 - Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima**

Titular: Fernanda da Silva Campos
Suplente: Fábio dos Santos Mattos

2 – Sistema Municipal de Cultura

Titular: Ronaldo Henrique Barbosa Junior
Suplente: Andréa de Cássia Sodré Cunha

3 - Biblioteca Municipal Nilo Peçanha

Titular: Vanuza Ramos de Souza
Suplente: Raphael Câmara Pinheiro

4 - Arquivo Público Municipal “Wadir Pinto de Carvalho”

Titular: Luís Felipe Ferreira de Oliveira
Suplente: Maria Luiza Lopes do Amaral

5 – Teatros Municipais

Titular: Neusimar da Hora
Suplente: Pedro Paulo Silva Carneiro

6 – Museus

Titular: Graziela Escocard Ribeiro
Suplente: Jhonathan Abrão de Souza

7 – Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia

Titular: Leonardo Augusto Vargas
Suplente: Prissila Carvalho de Oliveira

8 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo

Titular: Fabiana da Silva Pinto
Suplente: Sandro Figueredo

9 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social

Titular: Claudius Marcelo Arêas Alves
Suplente: Jerusa Raquel dos Santos Ferreira Guedes Faria

10 – Subsecretaria de Igualdade Racial e Direitos Humanos

Titular: Dudu Guedes
Suplente: Franciara Rosa França de Araújo

11 - Procuradoria Geral do Município

Titular: Fernando de Aquino Laterça
Suplente: Victoria Paula França dos Santos

II – PODER LEGISLATIVO:**1 - Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes**

Titular: Rafael dos Santos Martins
Suplente: Camilla Lopes Pereira Belo

III – SOCIEDADE CIVIL**1 – Artes Urbanas**

Titular: Carla Aparecida da Silva Ribeiro
Suplente: Killyacking Scott

2 – Artes Visuais

Titular: - Anna Franthesca de Souza Ribeiro (Presidente do Comcultura)
Suplente: Sem suplência

3 – Audiovisual

Titular: Eliane dos Santos Machado
Suplente: Iuri Siqueira

4 – Culturas Populares
Titular: Marcelo Pereira de Carvalho Sampaio (Vice-Presidente do Comcultura)
Suplente: Leonardo Freitas dos Santos

5 – Coletivos Culturais
Titular: Mariana de Freitas Fagundes
Suplente: Sem suplência

6 – Dança
Titular: Marcília Dutra de Souza
Suplente: Mauricio Machado Areas

7 – Gestão Cultural
Titular: Maria Cristina Torres Lima
Suplente: Sem Suplência

8 – Instituições de Ensino Superior
Titular: Gustavo Landim Soffiati
Suplente: Wilson Renato Heidenfelder de Carvalho Junior

9 – Literatura
Titular: Solange da Silva Figueiredo
Suplente: Sem suplência

10 – Música
Titular: Anderson Luiz Barreto da Silva
Suplente: Sem Suplência

11 – Patrimônio Histórico
Titular: Cristiane Ferreira da Silva
Suplente: Humberto Fernandes

12 – Teatro
Titular: Fabrício da Silva Simões
Suplente: Sem Suplência

Campos dos Goytacazes, 05 de junho de 2024.

Wladimir Garotinho
- Prefeito -

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

Gabinete do Prefeito.

EXTRATO DO CONTRATO DE RATEIO Nº 039-R/2024 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES E O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO NORTE E NOROESTE FLUMINENSE - CIDENNF

PARTES: MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES E CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO NORTE E NOROESTE FLUMINENSE - CIDENNF.

OBJETO: O presente Contrato de Rateio tem por objeto o rateio dos recursos financeiros necessários à realização das despesas correntes e de capital do CIDENNF.

DO VALOR: O valor referente aos repasses financeiros a serem efetivados pelo Município à Instituição perfaz o montante global de R\$ 450.713,16 (quatrocentos e cinquenta mil, setecentos e treze reais e dezesseis centavos) destinados a 09 (nove) repasses mensais no valor de R\$ 56.339,14 (cinquenta e seis mil, trezentos e trinta e nove reais e quatorze centavos).

DO PAGAMENTO: 09 (nove) parcelas mensais no valor de R\$ 39.277,84 (trinta e nove mil, duzentos e setenta e sete reais e oitenta e quatro centavos).

VIAGÊNCIA: Do dia 02 de maio de 2024 a 31 de dezembro de 2024.

DATA DA ASSINATURA: 02/05/2024

PUBLIQUE-SE.

Em 23 de Maio de 2024.

WLADIMIR BARROS ASSED MATHEUS DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Campos dos Goytacazes - RJ

**3 MOTIVOS
PARA CASTRAR
CÃES E GATOS**

- ✓ Previne doenças
- ✓ Controla a população animal
- ✓ Evita abandonos

Cadastros para castrações gratuitas
podem ser feitas em
www.cczcampos.com.br

PREFEITURA DE CAMPOS
UMA NOVA HISTÓRIA

CCZ

**DOE SANGUE
SALVE VIDAS**

PREFEITURA DE CAMPOS
UMA NOVA HISTÓRIA

CCZ



Wladimir Garotinho
PREFEITO

Frederico Paes
VICE-PREFEITO

**DIÁRIO OFICIAL
PUBLICAÇÕES**

Sector de Publicações Oficiais
TELEFONE: (22) 9 8168-1379

OUIDORIA

www.campos.rj.gov.br
E-mail – ouvidoria@campos.rj.gov.br

PODER EXECUTIVO

EQUIPE DE PUBLICAÇÃO

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos

SIC

Serviço de Informação ao Cidadão
sistemas.campos.rj.gov.br/sic

Lei Municipal Nº 8794/2017 e Dec. 249/2017

Prefeitura de Campos dos Goytacazes - Rua Coronel Ponciano de Azevedo Furtado, 47 - Pq. Santo Amaro - CEP 28030-045 - Campos dos Goytacazes-RJ



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001. O Município de Campos dos Goytacazes garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.campos.rj.gov.br